

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2022**

Objeto: VENDA DE BENS IMÓVEIS COM VALOR SUBSIDIADO DE IMÓVEIS OBJETO DAS MATRÍCULAS NÚMEROS 4.651 E 4.649 REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORONEL FREITAS/SC

RETIFICAÇÃO Nº 02 Ao Edital de Concorrência, Município de Coronei Freitas - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronei Freitas - SC, através do prefeito em exercício HENRIQUE FAVARETTO **TORNA PÚBLICO**, que promoveu alterações no edital do Processo Licitatório nº 105/2021.

DAS ALTERAÇÕES:

3 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 - O critério adotado para avaliação da melhor proposta ao Município será o de “**Melhor preço**” em conformidade com o artigo 5º IV, art. 13º §3º, art. 14º e seus respectivos incisos da Lei Municipal 2.417/2021 alterada pela lei municipal 2.443/2021. Obterá o direito de compra quem ofertar o melhor preço, o valor apurado por comissão nomeada pelo chefe do executivo qual lavrará ata da avaliação e está será publicada como anexo a este edital.

3.2. A empresa que ofertar o melhor preço deverá pagar percentual de 30% (trinta por cento) do preço a vista e o saldo restante em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo atualizadas pela Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM.

11 – DA PROPOSTA

11.2– A proposta deverá ser apresentada em **envelope lacrado**, e ser entregue até às **08h00min do dia 28 de fevereiro de 2022**, na sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Coronei Freitas/SC.

12 – DO JULGAMENTO

12.1 – O julgamento ocorrerá a partir das **08h00min do dia 28 de fevereiro de 2022** e será dividido em **2 (duas) fases distintas**, a saber:

- DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

Permanecem em vigor e, sem alteração as demais cláusulas **EDITAL DE CONCORRÊNCIA 16/2021**.

Coronei Freitas-SC, 11/01/2022


HENRIQUE FAVARETTO
Prefeito em Exercício